

VOLKSWAGEN FINANCIAL SERVICES

FINANCIAMENTOS. CONSÓRCIO. SEGUROS. MOBILIDADE.



Política de Responsabilidade e Risco Social, Ambiental e Climático

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. BASE LEGAL	2
4. DEFINIÇÕES	2
5. ESTRATÉGIA E GOVERNANÇA.....	4
6. GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO	6
6.1. ESCOPO DE AVALIAÇÃO E METODOLOGIA	6
6.1.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6
6.1.1.1. MONITORAMENTO	8
6.1.2. GARANTIAS	9
6.1.3. INVESTIMENTOS	9
6.1.4. LANÇAMENTO/MODIFICAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	11
6.1.5. ENGAJAMENTO DE PARTES INTERESSADAS E MERCADO	11
6.1.6. FORNECEDORES	11
6.1.7. GESTÃO AMBIENTAL NAS ATIVIDADES	13
6.1.8. FUNCIONÁRIOS	14
6.1.9. PROCESSOS E EVENTOS DE RISCO OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO	14
6.1.10. PERDAS DE RISCO OPERACIONAL ASSOCIADAS AO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO	14
6.1.11. RISCO DE MERCADO E LIQUIDEZ	15
7. APETITE AO RISCO (RAS)	15
8. TESTE DE ESTRESSE	15
9. DIVULGAÇÃO E AUDITORIA.....	15
10. PERÍODO DE VALIDADE E REVISÃO	15

1. OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes, conceitos, procedimentos e responsabilidades sobre as práticas sociais, ambientais e climáticas do Conglomerado Prudencial Volkswagen no que diz respeito às suas atividades, às suas operações, e aos seus clientes e fornecedores relevantes.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se ao Conglomerado Prudencial Volkswagen.

3. BASE LEGAL

As bases legais para esta política são as Resoluções nº 4.557 e 4.945 do Banco Central do Brasil que estabelecem as diretrizes a serem observadas na implantação da Política de Responsabilidade e Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climática.

4. DEFINIÇÕES

Para fins desta política, temos as seguintes definições:

- Instituição: empresas do Conglomerado Prudencial para as quais aplica-se a presente política;
- PRSAC: Política de Responsabilidade e Risco Social, Ambiental e Climática;
- Grupo de trabalho PRSAC: é composto pelas áreas de risco operacional, jurídico e sustentabilidade
- Interesse comum: interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância;
- Natureza social: respeito integral, proteção e promoção dos direitos humanos e suas garantias fundamentais e de interesse comum, reconhecidos internacionalmente;
- Natureza ambiental: conservação e preservação do meio ambiente, considerando sua reparação, incluindo sua recuperação quando necessário e possível;
- Natureza climática: contribuição positiva para a transição para uma economia de baixo carbono, considerando a redução de emissões de gases de efeito estufa e a conservação de mecanismos naturais de captura destes gases, bem como em sua compensação quando necessário;
- Partes interessadas: clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pelo Conglomerado Prudencial Volkswagen, concessionários, funcionários, fornecedores, investidores, entidade controlada, parceiros comerciais e institucionais e comunidade externa;
- Comunidade interna: conselheiros, diretores estatutários, executivos, funcionários, estagiários e aprendizes;
- Entidade controlada: A sociedade na qual a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores;
- Comunidade externa: comunidades nas quais a Instituição esteja inserida, bem como a sociedade de uma forma geral;

- Atividades: processos e práticas internas do Conglomerado Prudencial Volkswagen que possam causar externalidades sociais, ambientais e climáticas, não se confundindo com operações ou serviços financeiros;
- Financiamentos: modalidade de operação financeira originada no mercado primário de crédito em que esta instituição concede, por meio de mútuo acordo financeiro de longo prazo e de recursos com destinação específica prevista em contrato;
- Operações: operações financeiras identificadas como sendo passíveis de análise de aspectos sociais, ambientais e climáticas;
- Cliente corporate: operações de crédito do proponente cuja exposição seja maior que 10 milhões.
- Relevância: grau de exposição aos riscos sociais, ambientais e climáticos das atividades e das operações financeiras do Conglomerado Prudencial Volkswagen;
- Proporcionalidade: natureza da instituição e complexidade das atividades, produtos e serviços financeiros;
- Alienação fiduciária: É a transferência da propriedade de um bem móvel ou imóvel do Devedor ou Terceiro Garantidor ao Conglomerado Prudencial Volkswagen para Garantir o cumprimento de uma obrigação. O Devedor ou Terceiro Garantidor pode usufruir do móvel ou imóvel, mas fica impedido de negociá-lo antes da quitação da dívida;
- Risco Social: define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum. São exemplos de eventos de risco social a ocorrência de:
 - assédios, discriminação ou preconceito com base em atributos pessoais (etnia, raça, cor, condição socioeconômica, situação familiar, nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, religião, crença, deficiência, condição genética ou de saúde e posicionamento ideológico ou político etc;
 - prática relacionada ao trabalho em condições análogas à escravidão;
 - exploração irregular, ilegal ou criminosa do trabalho infantil;
 - não observância da legislação previdenciária ou trabalhista, incluindo a legislação referente à saúde e segurança do trabalho;
 - ato irregular, ilegal ou criminoso que impacte negativamente povos ou comunidades tradicionais, entre eles indígenas e quilombolas, incluindo a invasão ou a exploração irregular, ilegal ou criminosa de suas terras;
 - prática irregular, ilegal ou criminosa associada a alimentos ou a produtos potencialmente danosos à sociedade, sujeitos a legislação ou regulamentação específica, entre eles agrotóxicos, substâncias capazes de causar dependência, materiais nucleares ou radioativos, armas de fogo e munições;
 - tratamento irregular, ilegal ou criminoso de dados pessoais;
 - ato ou atividade que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, por ser considerado lesivo a interesse comum.
- Risco ambiental: define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais. São exemplos de eventos de risco ambiental a ocorrência ou, conforme o caso, os indícios da ocorrência de:
 - conduta ou atividade irregular, ilegal ou criminosa contra a fauna ou a flora, incluindo desmatamento, provocação de incêndio em mata ou floresta, degradação de biomas ou da biodiversidade e prática associada a tráfico;
 - poluição irregular, ilegal ou criminosa do ar, das águas ou do solo;

- exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à degradação do meio ambiente, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais
- descumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental;
- desastre ambiental resultante de intervenção humana, relativamente à degradação do meio ambiente, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos no solo ou nas águas;
- ato ou atividade que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, em decorrência de degradação do meio ambiente.

- Risco climático, é subdividido em risco de transição e risco físico:

- Risco climático de transição: é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados. Exemplos de eventos:
 - alteração em legislação, em regulamentação ou em atuação de instâncias governamentais, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a instituição;
 - inovação tecnológica associada à transição para uma economia de baixo carbono que impacte negativamente a instituição;
 - alteração na oferta ou na demanda de produtos e serviços, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a instituição;
 - percepção desfavorável dos clientes, do mercado financeiro ou da sociedade em geral que impacte negativamente a reputação da instituição relativamente ao seu grau de contribuição na transição para uma economia de baixo carbono.
- Risco climático físico: é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos. Exemplos de eventos:
 - condição climática extrema, incluindo seca, inundações, enchente, tempestade, ciclone, geada e incêndio florestal;
 - alteração ambiental permanente, incluindo aumento do nível do mar, escassez de recursos naturais, desertificação e mudança em padrão pluvial ou de temperatura.

5. ESTRATÉGIA E GOVERNANÇA

O Conglomerado Prudencial Volkswagen estabeleceu a estratégia e a estrutura de governança que busca prover condições para o tratamento adequado das questões sociais, ambientais e climáticas dentro do escopo definido, monitorar o cumprimento das ações estabelecidas, avaliar a efetividade das ações implementadas, bem como identificar eventuais melhorias e necessidades de ajustes.

A presente política segue os parâmetros estabelecidos pela estratégia de negócio chamada Mobility 2030, por meio da qual os assuntos relacionados aos riscos sociais, ambientais e climáticos e seus impactos relacionados ao negócio, integram a dimensão estratégica de Sustentabilidade e se relacionam com as diretrizes das demais dimensões: Lealdade do cliente, Veículo, Dados e Tecnologia e Performance. Além disso, todos os parâmetros são alinhados às premissas nacionais e internacionais de entidades de referência, sendo um destaque, o alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Neste sentido, o banco designou um diretor estatutário perante ao Banco Central do Brasil responsável pela aprovação, cumprimento e revisão da presente política, incluindo a proposição de recomendações à diretoria, a avaliação do grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e manutenção dos registros dessas atividades.

Ademais, para promover a governança da PRSAC alinhada aos princípios de Sustentabilidade e ESG da Instituição, integram como parte deste processo, com seus devidos papéis e responsabilidades:

Diretoria

- Aprovar a estrutura e as políticas de gerenciamento de responsabilidade social, ambiental e climática;
- Avaliar e aprovar as diretrizes, metodologias e ferramentas utilizadas na gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos;
- Responsabilizar-se pelas informações divulgadas na PRSAC e em relatório anual de acesso público relativo ao seu cumprimento;
- Informar e integrar as diretrizes de gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos à estratégia do negócio, bem como suas atividades, operações e novos negócios à luz dos princípios de Sustentabilidade e ESG da Instituição;
- Informar e conduzir as atividades do negócio em conformidade com a PRSAC e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade.

Comitê de ESG & Sustentabilidade

- Apoiar o Grupo de Trabalho da PRSAC a estabelecer as diretrizes da presente política, assegurando o alinhamento com o código de conduta da Instituição e comunicação direcionada às partes interessadas;
- Assessorar e realizar recomendações à Diretoria sobre assuntos relacionados a aspectos ESG e Sustentabilidade;
- Acompanhar a gestão de metas e indicadores da estratégia ESG e Sustentabilidade à luz da PRSAC;
- Discutir, avaliar, propor iniciativas e revisar a estratégia ESG e de Sustentabilidade à luz da PRSAC, bem como às regulações, inovações e programas, tanto do ponto de vista legal quanto em relação às melhores práticas nacionais e internacionais;
- Informar à Diretoria e ao Comitê de Auditoria situações que envolvam temas ESG e Sustentabilidade com potenciais riscos à imagem, reputação e patrimônio da empresa, principalmente considerando as diretrizes da PRSAC.

Comitê de Riscos

- Apoiar o Grupo de Trabalho da PRSAC a estabelecer as diretrizes da presente política,
- Acompanhar os riscos sociais, ambientais e climáticos do conglomerado prudencial
- Discutir, avaliar, planos de ações propostos para melhoria e correções dos processos estabelecidos
- Informar à Diretoria e à Auditoria situações que envolvam potenciais riscos à imagem, reputação e patrimônio da empresa, considerando as diretrizes da PRSAC.
- Assessorar e realizar recomendações à Diretoria sobre assuntos relacionados aos riscos sociais, ambientais e climáticos

Gerenciamento de Riscos (Risco Operacional, Mercado, Liquidez & BCM, ESG&Sustentabilidade e Jurídico)

- Aprovar e monitorar os planos de ação relacionados ao cumprimento da PRSAC, bem como avaliar a efetividade das ações implementadas e aprovar eventuais ajustes bem como informar ao Comitê de Riscos eventuais necessidades de ajustes;

- Definir critérios e mecanismos específicos, ferramentas, políticas e procedimentos internos para avaliação de risco social, ambiental e climático;
- Coordenar a implantação dos planos de ação para cumprimento da PRSAC, bem como informar ao Comitê de Riscos eventuais necessidades de ajustes;
- Esclarecer dúvidas sobre a interpretação dos princípios e regras desta política;
- Apoiar, sempre que se fizer necessário, as áreas de avaliação de risco social, ambiental e climático na elaboração de seus pareceres para encaminhamento de aprovação às respectivas alçadas;
- Documentar, armazenar e gerenciar toda a documentação pertinente a implementação da PRSAC garantindo a sua disponibilidade aos órgãos reguladores;
- Elaborar anualmente a revisão da PRSAC envolvendo as áreas de negócios ligadas ao processo de elaboração desta política;
- Documentar, armazenar e gerenciar a base de eventos e perdas por riscos sociais, ambientais e climáticos, reportar resultados e apoiar a definição de novos planos de ação para redução da exposição.
- Avaliar as interações entre os riscos, seus impactos e relevância e armazenar a consolidação dos riscos identificados;
- Documentar e reportar as exceções das avaliações realizadas dos riscos social, ambiental e do climático;

6. GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

O Conglomerado Prudencial Volkswagen, avalia a proporcionalidade e relevância da instituição para determinar a sensibilidade dela em relação às questões sociais, ambientais e climáticas. A avaliação é efetuada através da metodologia do Guia de Responsabilidade Socioambiental da Associação Brasileira de desenvolvimento/Banco Inter americano de Desenvolvimento (ABDE/BID) e da classificação do S&P Global Ratings.

6.1. ESCOPO DE AVALIAÇÃO E METODOLOGIA

O gerenciamento do risco social, ambiental e climático é abrangente e realizado em diversas frentes de trabalhos. Seguindo os princípios de relevância e proporcionalidade definidos nas Resoluções nº 4.945 do Banco Central do Brasil, o escopo de avaliação compreendem:

6.1.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Todas as operações de crédito são avaliadas quanto à existência de apontamentos na Lista de Restrições de Crédito da Instituição.

A Instituição utiliza um sistema de classificação de exposições sociais, ambientais e climáticos baseados no CNAE para atribuir o nível de exposição em alta, média ou baixa (3721_Anexo3) para os clientes pessoa jurídica cuja exposição do saldo devedor mais o pedido seja maior que 10 milhões de reais. É efetuada a avaliação do CNAE Principal do Proponente.

Serão realizadas as seguintes avaliações do cliente conforme a classificação:

Baixa e Média Exposição: Consulta nas listas restritivas de acordo com a Política 1605 Prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLD – FT) (PEP, Mídia Negativa, Trabalho Escravo, etc);

Alta Exposição: deverão ser realizadas as consultas a seguir:

• AVALIAÇÃO SOCIAL

- Consulta nas listas restritivas de acordo com a Política 1605 Prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLD – FT) (PEP, Mídia Negativa, Trabalho Escravo, etc);
- Consultas de certidões, a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (contempla previdência social); e
- Consulta do FGTS - Fundo de garantia do tempo de serviço.

• AVALIAÇÃO AMBIENTAL E CLIMÁTICA

- Certidão de Regularidade (CR) – IBAMA*;
- Certidão Negativa de Débito – IBAMA*;
e
- Consulta de Autuações Ambientais e Embargadas – IBAMA*;
- Questionário de avaliação de responsabilidade e risco social, ambiental e climático, válido por 2 anos ou até término do contrato - 3721_anexo5_questionario_cliente

*As consultas ambientais serão necessárias somente para os Cnaes apontados na consulta ao 3721_Anexo3.

As Certidões CND, FGTS e Certidões ambientais estarão válidas até o vencimento do limite de crédito estabelecido na análise de crédito realizada pela área de Crédito Corporate (90 ou 180 dias, a depender do caso).

Todas as operações classificadas com exposição alta deverão ser cadastradas na base de dados de avaliações sociais, ambientais e climáticas.

ALÇADAS DE APROVAÇÕES

As alçadas de aprovações das exceções dependem da exposições sociais, ambientais e climáticas encontradas.

- Exposição Baixa e Média: Segue a Política 3005 – Alçadas para Aprovação de Crédito Corporate (Dealer e Non-Dealer).
- Exposição Alta: em caso de apontamentos ou ausência de documentação, serão solicitados esclarecimentos aos clientes, e as respostas encaminhadas para as áreas de Risco Operacional, Sustentabilidade e Jurídica para emissão de parecer e classificação da gravidade da situação. As gravidades podem ser atribuídas em alta, média ou baixa. O parecer será emitido com base julgamental.

Gravidade	Alçada de aprovação
Baixa	Conforme alçada de crédito
Média	Conforme alcada de crédito
Alta	Parecer será enviado para decisão colegiada da diretoria de Riscos, Jurídico e Sustentabilidade

Todos os pareceres das exceções/ausências serão cadastrados na base em excel de avaliações sociais, ambientais e climáticas. Serão reportados ao comitê de riscos as exceções relevantes.

Mensalmente, a área de Crédito Corporate enviará a lista de clientes com CNAEs com classificados com exposição alta que foram avaliados para a área de Risco Operacional, Mercado, Liquidez & BCM e para área de ESG & Sustentabilidade para que a governança de gerenciamento integrado de risco seja mantida de forma periódica.

6.1.1.1. MONITORAMENTO

A área de Risco Operacional realiza o monitoramento de concentrações das operações de crédito em duas vertentes. Em relação ao setor econômico e para os clientes classificados como relevantes.

Monitoramento de Concentração por Setor Econômico

Os setores econômicos definidos para o monitoramento são os que apresentam alta emissão de carbono:

Setores
Agricultura
Alimentos processados e carnes
Carvão
Papel e produtos Florestais
Petróleo e gás
Químicos
Serviços de energia
Serviços de transporte por caminhão
Transporte aéreo
Transporte aéreo de passageiros
Transporte ferroviário
Transporte marítimo

Trimestralmente será realizado o monitoramento do percentual destes setores na carteira crédito corporate e reportado ao comitê de Riscos se aplicável.

Monitoramento de Cliente Relevante

Foram definidos os seguintes critérios para determinar a relevância de uma contraparte:

- Clientes corporate com exposição alta Social ou Ambiental ou Climático
- Exposição financeira do cliente maior ou igual a 30 milhões

Os clientes classificados como relevantes terão um monitoramento específico. Trimestralmente serão realizadas as seguintes avaliações:

- Cumprimento dos planos de ações para os apontamentos encontrados durante o processo de concessão e renovação de crédito;
- Avaliação de notícias novas dos temas Social, Ambiental e Climático envolvendo os clientes;
- Avaliação de Relatórios elaborado por empresa de Auditoria Externa, se aplicável.

Após as análises do resultado do monitoramento, se houver qualquer situação que possa por em risco a Instituição, estes clientes serão levados para o Fórum de discussão do *Early warning* de Risco de Crédito, conforme política 3005 Política de Crédito Corporate.

Estes clientes serão reportados ao Comitê de Riscos, informados por email aos gerentes de Crédito Corporate e Risco de Crédito.

Todos os monitoramentos realizados serão registrados numa planilha em excel e arquivados na rede.

6.1.2. GARANTIAS

Todas as operações de crédito cuja garantia seja uma hipoteca de imóvel ou alienação fiduciária de imóvel, a área de Gestão de Crédito Corporativo e Wholesale - Garantias deve requisitar os seguintes documentos no momento da emissão do laudo de avaliação (renovação e constituição):

1. Declaração de responsabilidade socioambiental com assinatura do dealer (BAVW_870), garantindo que o imóvel não contém impactos sociais, ambientais e climáticos.
2. Levantamento de Índícios de Contaminação no entorno e/ou no Imóvel (este documento faz parte do laudo de avaliação de imóveis) 3721_anexo4

Para os imóveis com apontamentos no formulário de indício de contaminação, deve-se solicitar, se aplicável:

- Licença ambiental válida
- Contrato de descarte de resíduos (ex: óleo, solventes, tintas etc)
- Certificado de coleta dos resíduos - 2 últimos
- Contrato de descarte de resíduos de baterias
- Certificado de coleta de baterias usadas os 2 últimos
- Certidão Negativa de Débitos do Ibama
- Certidão válida de outorga de água para quem possui poço artesiano

Os apontamentos no entorno do imóvel servem para direcionar a análise da garantia, não sendo necessário apresentar nenhuma documentação adicional. A avaliação ambiental dos imóveis é centralizada no imóvel e na atividade exercida, assim a documentação acima referem-se ao imóvel.

Nas situações em que não forem apresentadas todas as documentações solicitadas ou possuir alguma restrição área de Gestão de Crédito Corporativo e Wholesale solicitará um parecer para área de Risco Operacional, Sustentabilidade e Jurídica quanto ao aceite ou não da garantia sem as documentações necessárias.

Todas as garantias avaliadas devem ser registradas no controle de avaliação social, ambiental e climática de garantias, sendo que trimestralmente ele deve ser enviado para a área de Risco Operacional, Mercado, Liquidez & BCM.

6.1.3. INVESTIMENTOS

Para as operações de investimentos são avaliadas as fichas cadastrais das Pessoas Jurídicas.

Todos os investidores passam pela Consulta nas listas restritivas de acordo com a Política 1605 Prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLD – FT) (PEP, Mídia Negativa, Trabalho Escravo, etc).

Além desta consulta, é realizada a verificação do CNAEs (3721_Anexo3) do investidor para avaliar o grau de exposição social ou ambiental ou climática.

Serão realizadas as seguintes avaliações do investidor conforme a classificação da exposição:

Baixa e Média Exposição:

- Consulta nas listas restritivas de acordo com a Política 1605 Prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLD – FT) (PEP, Mídia Negativa, Trabalho Escravo, etc);

Alta Exposição: deverão ser realizadas as consultas abaixo:

AVALIAÇÃO SOCIAL

- Consultas de certidões, a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (contempla previdência social);
- Resultado do CND – Certidão Negativa de Débitos:
 1. Certidão Positiva com efeito negativa: demonstra que possui dívida e foi parcelada, porém, está sendo paga nas datas acordadas;
 2. Certidão Negativa: uma certidão negativa atesta que não existe nenhuma ação civil, criminal ou federal;
 3. Certidão Positiva: tem dívida com o órgão.
- Consulta do FGTS - Fundo de garantia do tempo de serviço.

AVALIAÇÃO AMBIENTAL E CLIMÁTICA

- Licenciamentos e Autorizações (Declaração Cliente);*
- Certidão de Regularidade (CR) – IBAMA;*
- Certidão Negativa de Débito – IBAMA; e*
- Consulta de Autuações Ambientais e Embargadas – IBAMA*
- Preenchimento e assinatura da Declaração Socioambiental

*As consultas ambientais serão necessárias somente para os Cnaes apontados na consulta ao 3721_Anexo3.

ALÇADAS DE APROVAÇÕES

As alçadas de aprovações das exceções dependem da exposições sociais, ambientais e climáticas encontradas.

- Exposição Baixa e Média: Não necessita aprovação
- Exposição Alta: em caso de apontamentos ou ausência de documentação, serão solicitados esclarecimentos aos clientes, e as respostas encaminhadas para as áreas de Risco Operacional, Sustentabilidade e Jurídica para emissão de parecer e classificação da gravidade da situação. A gravidade podem ser atribuídas em alta, média ou baixa. O parecer será emitido com base julgamental.

Gravidade	Alçada de aprovação
Baixa	Não necessita aprovação
Média	Não necessita aprovação
Alta	Parecer será enviado para decisão colegiada da diretoria de Riscos, Jurídico, ESG & Sustentabilidade

Todos os pareceres das exceções/ausências serão cadastrados na base em excel de avaliações sociais,

ambientais e climáticas. As exceções relevantes serão reportadas ao Comitê de Riscos.

A avaliação social, ambiental e climática deve ser realizada no preenchimento da ficha cadastral do investidor e a sua reavaliação será efetuada a cada cinco anos juntamente com o processo de reavaliação de PLD (Prevenção à Lavagem de Dinheiro).

Trimestralmente, a área de Backoffice de Tesouraria deverá enviar a lista de clientes, os apontamentos e pareceres de sustentabilidade dos investidores que passaram pela avaliação social, ambiental e climática para a área de Risco Operacional, Mercado, Liquidez & BCM e para área de ESG & Sustentabilidade

6.1.4. LANÇAMENTO/MODIFICAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Todo lançamento ou modificação relevante de produtos e serviços que passam pelo processo de PTP (Product Transparency Process), bem como mudanças significativas no modelo de negócio ou reorganizações societárias significativas da Instituição, são avaliados quanto ao impacto social, ambiental e climático negativo que podem trazer para a instituição.

A avaliação é efetuada pelas áreas de Risco Operacional, Sustentabilidade e Jurídica no formulário RO_Produtos que identificará possíveis impactos socioambientais, recomendará planos de ações para a sua mitigação bem como monitorará o cumprimento deles, conforme Mp_3624 - Gerenciar risco operacional. Adicionalmente, além do processo PTP, todos os produtos passam pelo processo de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos Risco de Lavagem de Dinheiro realizado pelo departamento de Compliance, conforme Política_1605.

6.1.5. ENGAJAMENTO DE PARTES INTERESSADAS E MERCADO

O engajamento de partes interessadas é realizada de forma periódica e tempestiva quando se faz necessário. Para a identificação dos principais temas relacionados aos riscos ambientais, sociais e climáticos e a conexão à estratégia do negócio são realizadas entrevistas semiestruturadas com partes interessadas internas, que possuem a tomada de decisão no negócio e com partes interessadas externas, além de sessões de treinamentos, capacitações e condução de grupos focais, de acordo com o definido pela estratégia ESG em documento interno da Instituição.

No que tange às mudanças legais, regulamentares e de mercado a identificação tempestiva é realizada pelas áreas Jurídica, Compliance e Marketing.

6.1.6. FORNECEDORES

Os possíveis riscos de exposição social, ambiental e climática dos fornecedores da Instituição são avaliados no momento da contratação, através do aceite da minuta padrão que contém cláusulas de sustentabilidade e Código de Conduta – Fornecedores,.

As compras que passam pela Governança do processo da política 3532 são realizadas as consultas de listas restritivas do Compliance de acordo com a Política 1605 Prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLD – FT) - Mídia Negativa, Terrorista, Trabalho escravo, Pessoa Exposta Politicamente (PEP).

Os fornecedores e prestadores de serviços terceirizados são avaliados previamente quanto aos critérios de relevância de acordo com a política “3324 – Gerenciamento de Fornecedores Relevantes”, política “3320 – Política de Risco Operacional” e em consonância com a resolução 4.557 - BACEN.

Os critérios de relevância abrangem:

- Operacionalização de produtos e/ou atendimento de clientes;
- Sistemas críticos;
- Processos críticos;
- Contratos administrados pela equipe de tecnologia da informação referente a serviços de infraestrutura e/ou segurança da informação.

Na identificação de um fornecedor ou prestador de serviço terceirizado como relevante, anualmente, são realizadas as avaliações:

- Compras: Solicita a documentação pertinente de acordo com a classificação do fornecedor, conforme política “3324 – Gerenciamento de Fornecedores Relevantes”; Avalia a lista restritiva de acordo com a Política 1605 Prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLD – FT) - Mídia Negativa, Terrorista, Trabalho escravo, Pessoa Exposta Politicamente (PEP);
- Área responsável pelo contrato: Avalia o nível de serviço prestado (SLA) conforme contrato.
- Crédito: Identifica a condição econômico-financeira e verifica a exposição social, ambiental e climática através do CNAE;
- Compliance: Disponibiliza a lista restritiva para consulta da área de Compras
- Risco operacional: Avalia as informações apuradas nos itens anteriores, bem como os riscos social, ambiental e climático que possam estar relacionados ao fornecedor.
Os fornecedores ou prestadores de serviço terceirizados relevantes identificados com exposição social, ambiental e climática alta através da tabela 3721_anexo3, passam por uma avaliação específica:

➤ **AVALIAÇÃO SOCIAL**

- Consulta nas listas restritivas de acordo com a Política 1605 Prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLD – FT) (PEP, Mídia Negativa, Trabalho Escravo, etc);
- Consultas de certidões, a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (contempla previdência social);
- Consulta do FGTS - Fundo de garantia do tempo de serviço.

➤ **AVALIAÇÃO AMBIENTAL E CLIMÁTICA**

- Certidão de Regularidade (CR) – IBAMA*;
- Certidão Negativa de Débito – IBAMA*; e
- Consulta de Autuações Ambientais e Embargadas – IBAMA*;
- Questionário 3721_anexo6_questionario_fornecedor (S_RATING:avaliação de responsabilidade e risco social, ambiental e climático do Fornecedor), são aplicáveis aos “e-classes” (classificações de categorias de compras existentes no sistema Globe – sistema mundial do Grupo VW) relevantes/mandatórios conforme Política do Grupo VW via link sistêmico. Para os demais fornecedores cuja classificação RSAC for de risco alto, o questionário será enviado por email.

*As consultas ambientais serão necessárias somente para os Cnaes apontados na consulta ao 3721_Anexo3.

ALÇADAS DE APROVAÇÕES

As alçadas de aprovações das exceções dependem das exposições sociais, ambientais e climáticas encontradas conforme tabela 3721_anexo3 as gravidades podem ser atribuídas em alta, média ou baixa. O parecer das exceções será emitido com base julgamental pelas áreas de Risco Operacional, Sustentabilidade e Jurídica:

Gravidade	Alçada de aprovação
Baixa	Conforme alçada da Política Administrar compras de produtos e serviços - 3532
Média	Conforme alçada da Política Administrar compras de produtos e serviços - 3532
Alta	Parecer será enviado para decisão colegiada da diretoria de Riscos, Jurídico e Sustentabilidade, Compras e da área responsável pela contratação do Fornecedor Relevante

- Exposição Baixa e Média: Segue a Política_3532 - Administrar compras de produtos e serviços
- Exposição Alta: em caso de apontamentos ou ausência de documentação, serão solicitados esclarecimentos aos fornecedores, e as respostas encaminhadas para as áreas de Risco Operacional, Sustentabilidade e Jurídica para emissão de parecer e classificação da gravidade da situação. A gravidade podem ser atribuídas em alta, média ou baixa. O parecer será emitido com base julgamental.

Todos os pareceres das exceções/ausências serão cadastrados na base em excel de avaliações sociais, ambientais e climáticas. Serão reportados ao comitê de riscos as exceções relevantes.

Trimestralmente, a área de Risco Operacional enviará a lista de fornecedores com CNAEs com classificados com exposição alta que foram avaliados para a área de Risco Operacional, Mercado, Liquidez & BCM e para área de ESG & Sustentabilidade para que a governança de gerenciamento integrado de risco seja mantida de forma periódica.

6.1.7. GESTÃO AMBIENTAL NAS ATIVIDADES

O gerenciamento dos impactos sociais, ambientais e climáticos nas atividades do Conglomerado Prudencial Volkswagen, é de responsabilidade da área de RH, pelas suas unidades de negócio de Workplace & Bem Estar e ESG & Sustentabilidade, sendo realizada de acordo às leis aplicáveis e melhores práticas de mercado, entre elas:

- Análise da qualidade da água de consumo humano, em atendimento a Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011/MS;
- Análise e qualidade do ar, em atendimento a Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011/MS;
- Limpeza e desinfecção de reservatório d'água, em atendimento ao Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978, Artigo 10.
- Emissão de certificado negativo de débito, este item certifica a regularidade juntos aos órgãos públicos.
- Destinação correta dos resíduos sólidos, em atendimento a Lei 12.305 de 2010;
- Destinação correta das lâmpadas, pilhas e baterias, em atendimento a Lei 12.305 de 2010;
- Descarte em lixo comum dos filtros de ar condicionado central (são compostos por material que não acumula resíduos contaminantes).

Trimestralmente é enviado a lista de todas as inconformidades ou autuações para a área de de Risco Operacional, Mercado, Liquidez & BCM.

6.1.8. FUNCIONÁRIOS

Todas as diretrizes aplicáveis aos funcionários e estagiários são abordadas através do código de conduta interno da Volkswagen Serviços Financeiros, abrangendo:

- Cumprimento de todas as leis trabalhistas estabelecidas pela legislação do trabalho;
- Remuneração e benefícios adequados às atividades desempenhadas, de acordo com política interna definida e a negociação sindical;
- Respeitamos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e apoiamos a observância desses direitos, adotando políticas e práticas que contribuam para erradicação do trabalho infantil, do trabalho forçado ou compulsório e da exploração sexual de crianças e adolescentes, quaisquer que sejam suas modalidades, em todas as etapas da cadeia produtiva;
- Garantimos a igualdade de tratamento e de oportunidades, independentemente de etnia, da cor de pele, sexo, porte ou presença de deficiência, ideologia, fé, nacionalidade, orientação sexual, origem social ou convicção política;
- Selecionamos, recrutamos e promovemos nossos funcionários com base no perfil desejado conforme o mérito de suas competências, qualificações e habilidades;
- Criamos um ambiente que proporciona perspectivas pessoais e profissionais para os nossos funcionários, no qual o desempenho excepcional e resultado podem ser alcançados.
- Investimos no treinamento e desenvolvimento das competências, qualificações e habilidades de nossos funcionários.

Semestralmente é enviada a lista de todas as inconformidades, notificações, autuações, ações judiciais para a área de de Risco Operacional, Mercado, Liquidez & BCM em relação às questões acima.

6.1.9. PROCESSOS E EVENTOS DE RISCO OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO

Todas as alterações/criações de processos classificados como críticos, conforme mp_3624 Gerenciar Risco Operacional, passam pela avaliação do risco operacional, risco social, ambiental e climático. Além da avaliação nos processos, a Instituição também verifica se os eventos de riscos operacionais possuem riscos ambientais, sociais e climáticos.

A área de Risco Operacional, Mercado, Liquidez & BCM avalia os questionários de processos críticos e os eventos de risco operacional, e se necessário, realiza recomendações de planos de ações para a mitigação dos riscos identificados bem como monitora o cumprimento deles.

6.1.10. PERDAS DE RISCO OPERACIONAL ASSOCIADAS AO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

As perdas operacionais do Conglomerado Prudencial Volkswagen são gerenciadas pela área de Risco Operacional através da Base de Perdas.

As perdas identificadas e relacionadas ao risco social, ambiental e climático, são classificadas em base de dados exclusiva, com o respectivo detalhamento de valores, natureza do evento, região geográfica (se aplicável), e setor econômico associado à exposição;

As perdas identificadas e analisadas no período, são reportadas ao Departamento Jurídico e à gestão da área de Risco Operacional sendo as informações arquivadas em rede.

6.1.11. RISCO DE MERCADO E LIQUIDEZ

As interações do risco social, ambiental e climático com os riscos de taxa de juros e liquidez são monitoradas mediante as mesmas regras, processos e indicadores estabelecidos nas políticas abaixo:

- Taxa de Juros: Política 3031 - Gerenciamento do Risco de Taxa de Juros (RML)
- Liquidez: Política 3032 - Gerenciamento do Risco de Liquidez (RML)
- Captação de recursos: Política 3042 - Política de Captação de Recursos (Tesouraria)
- Plano de contingência de liquidez: Política 3639 - Plano de Contingência de Liquidez (Tesouraria)

7. APETITE AO RISCO (RAS)

Foram estabelecidos os seguintes limites de aceitação para os riscos sociais, ambientais e climáticos:

- Limite da RAS para Operações de Crédito, Investidores, Fornecedor Relevante;
 - Cnae RSAC - classificados como alto: avaliar

Caso seja identificada alguma restrição a aceitação deverá seguir o processo de alçada de aprovação de exceção proposta conforme categoria avaliada.

- Cnae RSAC classificados como baixo ou médio: aceitar.

8. TESTE DE ESTRESSE

O Conglomerado Prudencial Volkswagen realiza teste de estresse anualmente e incluirá cenário de avaliação de RSAC no próximo ciclo a ser realizado.

9. DIVULGAÇÃO E AUDITORIA

A presente política, com seus processos relativos ao seu estabelecimento e com suas ações de implementação é avaliada periodicamente pela auditoria interna da Instituição e tem sua divulgação adequada e fidedigna publicizada no site da instituição, disponível ao público externo por meio do link de acesso:

<https://www.vwfs.com.br/volkswagen-financial-services/relacionamento-investidor/gestao-de-risco.html>

10. PERÍODO DE VALIDADE E REVISÃO

Essa política deverá ser revista anualmente pelas áreas de Risco Operacional, Sustentabilidade e Jurídica, de acordo com as instâncias de governança estabelecidas e aprovada pela diretoria. A documentação relativa ao estabelecimento da PRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade deve ser mantida à disposição do Banco Central do Brasil, por cinco anos.

Além disso, a presente política deverá ser revista tempestivamente nos casos de necessidade de revisão da PRSAC; de alterações relevantes nas ações implementadas com vistas à efetividade da política, nos critérios para a sua avaliação e divulgação; de inconsistências, erros ou deficiências nas informações anteriormente divulgadas e relacionadas à PRSAC.

Esta política passa a ser mandatária a partir de jan/2023 para as avaliações de operações de crédito, investimentos, fornecedores relevantes, monitoramento de setor econômico e cliente relevante.